

PROTOCOLO

ENTRE

Belleform Institute., com sede na Rua Ascensão Guimarães nº7A em Faro, pessoa colectiva nº 509428169, neste acto representada por Dr. Luis Bento Ferreira, como **Primeiro Outorgante**, —

E

Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados, com Sede na Rua Antero de Quental nº9, 3º, em Faro, neste acto representado pelo seu Presidente Exmo Sr. Dr. José Leiria, como **Segundo Outorgante**, —

É livremente e de boa fé firmado e reduzido a escrito o presente **Protocolo** que se regerá segundo as cláusulas seguintes: —

Cláusula primeira

O presente Protocolo visa estabelecer uma parceria entre o Primeiro e o Segundo Outorgante, no sentido de todos os membros, nos quais se incluem advogados, advogados estagiários, empregados forenses e colaboradores do Conselho Distrital de Faro, beneficiarem de um leque de vantagens que o primeiro outorgante colocará à disposição de todos com a celebração deste documento. —

Cláusula segunda

O **Segundo Outorgante** deverá comunicar aos seus colaboradores os serviços prestados pelo **Primeiro Outorgante**, bem como os informar sobre a celebração e vantagens do presente Protocolo. —

Cláusula terceira

O **Segundo Outorgante** beneficiará das seguintes vantagens: —

a) tabela, anexo I, de prestação integral de serviços de estomatologia, com preços reduzidos face aos que vigoram no mercado actual. —

b) descontos de 20% sobre a actual tabela em todos os tratamentos de estética, exclui eventuais campanhas e pacotes promocionais de duração limitada.-----

c) desconto de 10% sobre o preço tabelado da consulta de clinica geral, terapia da fala, nutrição e dietética e psicologia clinica. -----

Cláusula quarta

O presente Protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por forma escrita, com 30 (trinta dias) de antecedência, do seu término.. -----

Os serviços prestados decorrerão nas instalações do primeiro outorgante. -----

Cláusula quinta

Qualquer aditamento ao presente documento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes. -----

Cláusula sexta

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades, é assinado este protocolo e emitido em duas vias, destinando-se uma ao Primeiro Outorgante e outra ao Segundo. -----

Faro, de Julho de 2012

Primeiro Outorgante



BELLEFORM INSTITUTE
SORRISO CÔMODO UNIP LDA
NIF: 503 428 169
R. ASC. GUIMARÃES #7A FARO

Segundo Outorgante

